CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 106 / 2017

INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO EM PONTE DA ZONA RURAL.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura instale guarda-corpo nas laterais da ponte de concreto construída na zona rural de Gonçalves.

Justificativa:
O guarda-corpo objetiva garantir a segurança dos usuários da ponte.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 25 de abril de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

VEREADOR MAURILIO RODRIGUES DOS REIS

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
02/05/2017, 13h00 min	Rio Pomba, 02/05/2017.	de: 04/05/17
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Jorge Luís Martins Soares Presidente da Câmara	